

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,02 euros por aluno, num universo previsto de 4844 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 17.438,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo César Sanche Casinhas da Silva Vistas*.

208406701

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1623/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no uso das competências que me foram delegadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2015, de 19 de janeiro, e pelo Despacho n.º 129/2015 do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro, subdelego na Secretária-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social a prática de todos os atos inerentes ao procedimento aquisitivo de serviços de vigilância e segurança para o Instituto da Segurança Social, I. P., e para o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., para os anos de 2015 a 2017, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente despacho.

2 — Nos termos das mesmas disposições legais e dos atos de delegação supra mencionados, subdelego nos conselhos diretivos do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., os necessários poderes para a outorga dos respetivos contratos.

3 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

208411926

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 1624/2015

Sob proposta do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 13264/2013, de 9 de outubro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, e do n.º 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 764/87, de 3 de setembro, alterada pela Portaria n.º 26/94, de 8 de janeiro, que criou o Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias (CITEFORMA), determino o seguinte:

1 — Exonero a licenciada Maria José Bruno Esteves do cargo de Presidente do Conselho de Administração do CITEFORMA e nomeio para o mesmo cargo a mestre Maria Francisca Monteiro Simões, pelo período de três anos.

2 — Exonero a licenciada Ana Paula Gonçalves Antunes do cargo de Vogal do Conselho de Administração do CITEFORMA e nomeio para o mesmo cargo a licenciada Ana Catarina Candeias Gonçalves Pereira, pelo período de três anos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

2 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208410565

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 1758/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e alínea *d*) do n.º 3, ambos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de sete postos de trabalho (M/F) da carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do IGFCSS, IP, publicitado pelo Aviso n.º 39/2015, do *Diário da República*, n.º 2, 2.ª série, de 5 de janeiro, de que os projetos das diversas listas de candidatos admitidos e excluídos, referentes a cada uma das referências de postos de trabalho mencionadas no ponto 3. do Aviso em questão, se encontra disponível para consulta na Sede do IGFCSS, IP, sita na Avenida Fernão de Magalhães n.º 1862 (Torre das Antas), 3.º Dtº, bem como na página eletrónica (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>).

Os candidatos excluídos por qualquer dos motivos identificados nos respetivos projetos de listas, ficam desta forma notificados, também nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

O exercício do direito de participação dos interessados é efetuado através do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 08 de maio de 2009, disponível para descarregamento na página eletrónica do IGFCSS, IP, em (<http://www4.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>).

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Apoio à Gestão, *Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade*.

208428142